



DO - 22.360

De - 07.09.72

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 110 - DE 1º DE SETEMBRO DE 1972

EMENTA:- Abre Crédito Especial na importância de Cr\$ 19.950,00 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 1º de setembro de 1972, promulga a seguinte

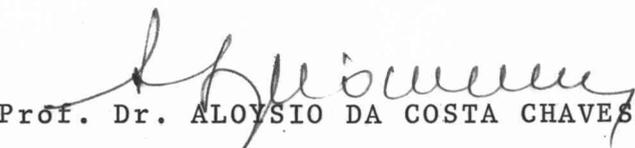
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$ 19.950,00 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), para a execução dos serviços de demolição e recomposição da cobertura do pátio do Colégio da Universidade Federal do Pará, conforme especificações contidas nos Processos nºs. 11371 e 12178/72.

Art. 2º - A despesa correrá à conta de saldo disponível do Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de setembro de 1972.


Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário